

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

**2ª PAUTA VIRTUAL DE JULGAMENTO  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

SERÃO JULGADOS EM **AMBIENTE VIRTUAL** PELA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, CONSOANTE ART. 341 DO RITJ-MA, NA SESSÃO COM INÍCIO ÀS 15:00H DO DIA 30.01.2024 E TÉRMINO ÀS 14:59H DO DIA 06.02.2024, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:

---

**1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002829-44.2013.8.10.0001**

EMBARGANTE: TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A.

ADVOGADOS: ALESSANDRA ARAÚJO SILVA LINS OAB/PE 17.171 E OUTRO.

EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO.

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

**RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA.**

**02-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813273-28.2021.8.10.0000 (SUSP. DESA. MARIA DAS GRAÇAS) ADIADO DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 12.12.2023 A 19.12.2023, COM PEDIDO DE VISTA DO DES. JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS.**

AGRAVANTE: MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

ADVOGADOS: FREDERICO DE SOUSA ALMEIDA DUARTE OAB/MA 11.681 E SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO NETO OAB/MA 6.297.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

PROCURADORA: ANA CECÍLIA MAIA FORTALEZA.

**RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA.**

**03-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000901-49.2010.8.10.0135 (SUSP. DESA. MARIA DAS GRAÇAS) ADIADO O JULGAMENTO PARA SER INCLUÍDO POSTERIORMENTE EM SESSÃO DE QUÓRUM ESTENDIDO DE ACORDO COM O ART. 942 DO CPC E ART. 656 DO RITJMA, APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO, CONTRA O VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM**

APELANTE: BANCO DO NORDESTE

ADVOGADOS: JOSE EDMILSON CARVALHO FILHO - OAB MA4945-A

APELADO: RAIMUNDO NONATO GOMES BARBOSA

**RELATORA: DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 19 de dezembro 2023

**Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA**  
Presidente da Segunda Câmara Cível